

CONTRATO Nº 08-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, FLAVIANO PINHEIRO SANTANA - ME, estabelecida na Avenida Maria Quitéria, 563 Sala B, Brasília - Feira de Santana/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 11.090.265/0001-44, através do seu representante legal, Sr. Flaviano Pinheiro Sant'ana, inscrito no CPF sob o nº 936.977.675-34, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 262-2016, Pregão Presencial nº 190-2016, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- $\S 1^{
 m o}$. Serviço de montagem, desmontagem, transporte e serviço de manutenção (troca de suporte, limpeza das bases e recuperação) de portões e grades tubulares, para atender a secretaria de cultura, esporte e lazer
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1° e 2° do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução do objeto: A prestação dos serviços será mediante a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com data e hora do início e final do evento. A prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir da primeira ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte

1 SERV. DE MANUTENÇÃO (TROC DAS BASES)	CA DE SUPORTE E LIMBEZA	Jnidade	Qtd	ا ماسخفان ا	VIr. Tota
DAS BASES)				Unitário	
		SRV	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
2 SERV. DE MONTAGEM, DESMO DE PORTÕES E GRADES TUBUI	_ARES	SRV	200		
SERV. DE MANUTENÇÃO DE RE 3 PINTURA E DESEMPENO) DE PO TUBULARES	CUPERACÃO (COM COME	SRV	60	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00
lor Total:					R\$ 40.920,00

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.



CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	27.813.033.2044	33.90.39.00.99 Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da §2°.
- A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANÚTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÂUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, impericia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução
- promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;



- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) será responsável pela instalação e manutenção dos produtos fornecidos;
- p) não poderá terceirizar os serviços solicitados;
- q) deslocamento dos técnicos e transporte do pessoal, coordenação, mão de obra especializada, hospedagem, alimentação, fardamento, obrigações trabalhistas e sociais.
- r) segurança dos seus equipamentos;
- s) danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- efetuar a locação do material e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- u) atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- v) comunicar à administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- w) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:
- y) não utilizar propaganda nos equipamentos ou serviços constantes deste edital;
- z) manter plantão durante os fins de semana para acompanhamento da locação em execução;
- aa) responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, mão de obra especializada, hospedagem, alimentação, fardamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 190-2016 - fls.



A prestação dos serviços será mediante a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com data e hora do início e final do evento. a prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir da primeira ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução,
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas,
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- l 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 02 de Janeiro de 2017. MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado do Bahia

SALVADOR, TERCA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.104

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017. A Prefeitura Municipal de Brumato-BA funs position a resistando de foliação na modatidade Prepão Presencia, topo menos preço, visando à contratoção de empresa especializada para realização do transporte da alumea dos Ensanos Fundamental, topo menos preço, visando à contratoção de empresa especializada para realização do transporte da alumea dos Ensanos Fundamental, Môda e Médio com Intermedio Topológico, com destino à Se Escolas Municipales deste mantejolo de Brumando, conforme condições e especificações constantes do Termo de Reforência e demais anexos integratandes e sem casto, esta disponheir las ede desta Preferitoria Municipala, tituda na PRAÇA OEL, IZCA LETIE, Nº 415, CENTRO, BRUMADOBA, DAS 08+00M AS 12+00M E DAS 14+100M AS 18+100M A reunifio pora obsetura dos envelopes registrar-se-à no de 30 de 16 vienemo de 2017, 80 00 houses, no unduriore, suprimamencionado, José Remilison Gorgues Franço-Pregoero Otical da Profetura Municipal de Brumado Fone. (1713441-8781, Brumado-BA em 18 de profetor de 2017, se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PREGÃO PRESENCIAL № 27/2016. Obeto: Acadeção De Gás De Cozinha E Vasilhaines Para Matintet (du Das Secretanas Munopas vincubdas A Lasa Pretensa, Com Sessão Pubrica Realizada Em 2301/2017 06 3014s, Poi Disenta. A Nova Abertura será no da 14 0/2017, 06.301, Ceculóc. 2010/1017. Federá P. Pretaera Prequenci.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

horas, telefone (7:39465-3102.

AVISO PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - A Proteíbura Municipal de Cannhanhaffa, por sus Comissão de Pregão Oical, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no din 05/02/2017 às 0.00 h.s. estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017. Objetivo: Apulsição de ostopério medicinal para usa no Negotal e SANU deste município, O edital está disponível no se, www.carrichanha.La.gov.bu e meiores informações ne Prefeitura Municipal de Carlhitariha-BA no horário de 08 00 as 12.00

horas, telefone (77)3485-3102.

AVISO PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - A Preteitura Municipal de Carinhanhat(ha), por sua Comissão de Fregito Oficial, de acordo com a Lei 10.52002, toma público que no da 17/02/2017 às 0.900 h., estará recebendo às propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Objetivo, Aquisição de malerials de expédiente para suprir as necessidades de alternativadades município. O edital está disponível no air www.ganninahas.ga.gov.jz e malores informeções na Pretellura Marrechal de Carinhanta-BA no trovário de 08 80 8s 12 00 homs, teletione (77)3485-312.

MILTON MESSIAS SOBRINHO - Pregoatro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 O Município de Conbe - Estado da Bahla, torna público que nos termos da Liu n.º 10.52002 e a Liu n.º 8.66593, tará realizar pregião para contratação de pessoa Física ou Jurídica para o tomecimento de releções na sede e no interior do Município, destinados as Secretarias Municípais de Corbe, abertura no dio 08/02/2017 és 08/18/00/min. O delial compidar encontra-se na sede dista Prefetiva, na Rica Banderanties. 255. Centio. Informações: (77) 3480 21/03/130, demáis alos www.coribe.be gov.br. Cortbe - Bahla, 21 de janeiro de 2017, Gesandro Soares de Carrotho -Precocito.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECO N.º 009/2017 O Município de Coribe - Estado A Baha, tora público que nos errores da Lein 10.50002, e a lein 16.6063, a lei un repúblico que nos errores da Lein 10.50002, e a lein 16.60633, lein 46840 aprepab para e restrició de precipione a restrición de precipione de la companión de maturial de impreza destinata an Secretarias Minicipios de Corbin, abuntar an dia 0.8062/2017 às 1418/0.0000, O edital completo reuderiza-ce na serie ensta Protentira, na Ria Bandoniantos 255 Centro Informações (77) 4862 (2007) (3), demais alos www.conbe ba gov.tr. Conbo - Bana, 05 de panero de 2017, Gesandio Soares de Carvalho - Preçoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

PREGÕES PRESENCIAIS. O Proposito de PMD8 restizará no sede o PP001/2017, em 03/02/2017 és 08h, pero Aquisição de Combrosilivei (deo diese) e golonina, illuídos de finio e ótico hotificantes, destinados po abastecimiento e manufenção da Finta Municipal, PP002/2017, em 03/02/2017 és 14h, para de gás P13 a água mineral de 20 tiros, CESTINADOS A ATENDER AS NECESSIADES DE DIVERASAS SECRETARIAS MUNICIPALS, PP003/2017, as 16h, para AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS E AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, (BRASIL CARININOSOELA), PP003/2017, em 06/02/2017 as 08h, poro aquivição de gás oxigênio medicinal para manufenção do Hospital Maternidade Dr. Mantion Tanajura Malias e SAMU 192 doste municipio, PP005/2017, em 06/02/2017 às 16h, para Aquisição do mainam as do higiene e lampeza pesada para manufenção do Hospital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do Hospital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do Hospital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do Hospital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do Hospital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do Hospital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do Hospital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do Hospital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do despital e Osta destinador de lampeza pesada para manufenção do despital e Osta destinador de LOS SERVIÇÕES DE SAULDE PR001/2017 em 07/02/2017 as 14h, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS E DESCARTAVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE OUVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ROMOS DES DE MATERIA DE LIMPEZA E UTENSILIOS. E DESCARTAVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE OUVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE OSTINADOS PARA MANUTENÇÃO DE PRODIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS. 1,771/448-2121. Edicia na Seco. Dividação dos demans also do certame no Ostir Official www.cómostes de Novago. 24/01/2017, Progosiro Municipai André Rodriques Linas. Nom

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 281-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 203-2016 OBJETO: Aquisição de amulsão astálico do tipo RM-1C para uso da Secretario de Desamundado

OBJETO: Aquisição da amulsão patáltico do tipo RM-10 prim uso do Secretario de Desenvolvimento Urbano da Prefeduda Municipalde Farra de Santiana, Bable pelo período de 08 (seis) mesos VENCEDOR, BRASOUMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA, HOMOLOGAÇÃO 12/01/2017, VALOR R\$ 270,000 00,Forra de Santana, 24/01/2017 - Jose Rentako de Corvolho

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 281-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 203-2016 CONTRATO 20-2017-13C CONTRATANTE MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO BRASOUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS L'ODA OBJETO. Aquisição de amulado addition do tipo RM-1C junto listo de Secretarios de Deservodo-mento Utanos de Prefetura Municipal de Feira de Santansa, Ballia, pobe periodo de 06 (tente) nestea ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2017, VALOR: RS 270.000.00, Fuira de Santania, 24/01/2017- Jose Roneldo de Considio - Profetio.

LICITAÇÃO 003-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 003-2017 - Jugets, Alpesect de torismente, requisir sustando aos alumns da rece publica numeropal de entenda de Finica de Sautana, composto par canavas, birmilidas, entre se a exaces para o ano ferio de 2017. Teo il Menor preço Data 03/07-2017 no odesto internacion, no bejentemente, de internacion de contrato se Santaga en 144 Centro nos disso utens dis 09/07-0017 no odesto internacion, no bejentemente, de internacion de contrato se Santaga en 144 Centro nos disso utens dis 09/07-0017 no odesto internacion, no se su de contrato se Santaga en 144 Centro nos disso utens dis 09/07-0018 a 2010 e 10/07-0018 (100) in 175 de 2010 e 10/07-0018 (100) e 10/07-

LICITAÇÃO 001-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 001-2017 - Objeto contratação de para pratistr servicos de limpica a sucção de lotada séclosas, para altinder as diversas estratas najurados la alternas en sede e nos distritos, os almounidades e a Secretaria Mareconal de Educação de Feira de Sentana. Ton Menos preço Dem 50/02/2017 às 08/30 informações no Departamento de Lectadão e Contratos Av Sampaes et 144 Centro nos divisitors de 20/00/04 a 12/00 a das 14/00 as 17/00 Tal. 75 3/00 3/15/53/3 Editat no são www.feradesantano ba group filesa de Sal das 3/24/01/2017 Osmano de Jesus Olimpia - Prepoisso.

LICITAÇÃO 002-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 002-2017 - Obelo com regio de enconse e 😞 para formounants do canavas, diversas cores e tamanhos, destinadas a celtração em investas or navelas en exercis pela Secretaria Mancipola de Educação Feru de Sortiena Tipo Meior preço Data Di 102/2017 às 1414 di celonas per centra de Lebatação e Compatos, As 1544 de celonas per centra de Lebatação e Compatos, As 1544 de celonas per centra de 1544 de 1544

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 245-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 176-2016

OBJETO Continuitado de empresa para nausição de água numeral para atende a demanta der demanta Secretario. Mos pela periodo de 12 (doza) meses VENCEDOR, COTA PRINCIPAL 75%, DE POSITIO SÁQ LAZ MATERIACO DE CINTACÇÃO.

TEDA - ME COTA RESERVA 75%, M. - MASSA UTILIDADES FIRELEDES - A, QO COTA PORTUÇÃO RESERVA SES A CASOS DE CINTACÇÃO DE CINTACÇÃ

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 245-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 176-2016

CONTRATOCOTA PRINCIPAL 75% 17-2017-05C CONTRATANTE MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO DEPOSITO SÃO LUZ MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LIDA - ME OBJETO CONTRATA, o TRANSPORTO A applicado de lagui manurel porta de labridar a diamenda das devisas Securidarias Manurores par portas, de 17 empresa um applicado de lagui manurel portas, de 17 empresa de 18-20 mentra. DATA DE ASSINATURA 03/01/2017, VALOR R\$79 416 00(seienta e nove má qualifocentos e decesarba teu n. 1 entra of Suntar

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 245-2016 - PREGÃO ELETRÓNICO176-2016

CONTRATOCOTA RESERVA 25% (8-2017-005. CONTHATANT LIMUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTHATADA NAMASSAUTE, DADES EIRELE PER OBLETO Contratação de crimente cará telumicande aqua immente ava atemps, a a como assi demas. Secretarias Municipioses palo periodo de 17 (30-00) mesas CATA DE ASSIMATIÇA JURITADI 7. June Romano 27.736,50/mesa gale mili tracencios a serina a seris reas e cinquenta centavos). Fara de Santana 24.11/2017 - June Romano

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 262-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 190-2016

OBJETO Prestackhy de serviço de montagem i desniontagem i transporte a serviço de manuferida (tro la el sucreta des bases e resuperação) de pondes e gradas tutulares no periodo de 12 dozes masses. VENZELOR ELAS IANY PINESAS SANTANA METAMONIO CARCÃO (2021/2017, VALOR HS 40 920/00) fora de Santana 24.01/2017 - José Horvista de Carelle

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 262-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 190-2016
CONTRATO 68-2017-10C, CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATAÇO FLAVIANO PINHERIO:
SANTANA - ME OBLIETO Prestacêo de serviço de montagem, destrontingem transporte e serviço de montagem (a.n. n.e.n. m.
supporte impreza das bases e recuperação de profides a gradies incluires no periodo de 2 d'anya presso. SESTANT, IRA C.
CONTRATO 6/2017/2017 VALOR R\$ 40.920.0 Feira de Santana. 24/01/2017 - Jose Recisión de Carvatina - Prefesta.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 264-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 192-2016

OBJETO-Locação de bateria a porcusado para centras da Sucretara Munica años Cutura. Escanho Cutar havendo de neses VENCECIOR EAVANO, PRINTEIRO SANTANA - NE HONOLOCAÇÃO SERTO, TAVA CORESTO A VINTEIRO SANTANA - NE HONOLOCAÇÃO SERTO, TAVA CORESTO A VINTEIRO SANTANA - NE HONOLOCAÇÃO SERTO, TAVA CORESTO A VINTEIRO SANTANA - NE HONOLOCAÇÃO SERTO, TAVA SONOMICA DE CHARLES PORTADO DE PRODUCTION DE CONTRA DE CO

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 264-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 192-2016
CONTRATO 16-2017-10C. CONTRATANTE MUNICIPIO DE FEIRA DE BANTANA CONTRATADO I LAVIANO CHINHE PRO SANTANA. EN CONTRATADO DE AVIANO PROMETO ANA - NE PROMETO ANA novacia e sela reas). Ferra de Santana. 24/01/2017 - José Rogaldo da Carvalho - Prelego

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 265-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 193-2016

OBJETO Locação de shimiriação cónica para atrondir ano receitor da Sacticiania Micronal de Cultura Espetia (i.e. persodo de 12 dozial missas VENDE (DOR MARIA ILO FENTRE EL MINE NELO 10 A. C. H. Littura (X.A.) AO 07/01 (201 709 000.00 (sereceitos e nove na reais). Fara de Santana (24/01/01/6 Jobn Ronaldo de Caronhio (Petralo).

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 265-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 193-2016
CONTRATO 06-2017-100. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FEIRADE SANTANA CONTRATALIO MAMILUZ EN 1901 ESTIBLA Nº 3
LTDA - ME, OBJETO Locação de Auminação câmas para atender aos eventos da Secretaria Auminição Comuta. Escrito e
Lazer, no periodo de 12 (doze) meses ASSINALIDA DO CONTRATO 02/07/2017 VALOR HS 709 000 001/selectrino o mise esta). País de Santane. 24/01/2017 - Jose Ronaddo de Carvalho - Proteiro

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 272-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 200-2016
OBJETO Licação de biorieser dumineo, com limitata e transcoria na year de execució 73 detre, nereas por soprorars de rutina, esporte e lazar, VENCTOR FREITAS ALIGUEL DE SANITAPAS E SENAÇOS SE IMPER - ME HOMOROGAÇÃO 2001/2011 VALOR RS 348 000 DE Freita de Sanitaria (AC 1931) - Con Homosof

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 272-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 200-2016 CONTRATO 04-2017-10C CONTRATANTE MUNICIPIO DE FERRA DE SANTANA CONTRATADO FREITAS A JUNIO, DE SANTANOS E SERVIÇOS DE LIMPEZAS ERRELI - ME, OBJETO LIMPEZA do balbimos diviento com impreza o bando ele-



EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 245-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO176-2016

CONTRATOCOTA PRINCIPAL 75%: 17-2017-05C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO:DEPOSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA – ME.OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017. VALOR:R\$79.416,00(setenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais). Feira de Santana, 24/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 245-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO176-2016

CONTRATOCOTA RESERVA 25%:18-2017-05C. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO:KI - MASSA UTILIDADES EIRELI EPP. OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.DATA DE ASSINATURA: 03/01/2017. VALOR:R\$ 27.376,50(vinte sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Feira de Santana, 24/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 262-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 190-2016

OBJETO: Prestação de serviço de montagem, desmontagem, transporte e serviço de manutenção (troca de suporte, limpeza das bases e recuperação) de portões e grades tubulares, no período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:** FLAVIANO PINHEIRO SANTANA — ME.HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2017. **VALOR:**R\$ 40.920,00.Feira de Santana, 24/01/2017 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 262-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 190-2016

CONTRATO: 08-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: FLAVIANO PINHEIRO SANTANA – ME. OBJETO: Prestação de serviço de montagem, desmontagem, transporte e serviço de manutenção (troca de suporte, limpeza das bases e recuperação) de portões e grades tubulares, no periodo de 12 (doze) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2017. VALOR: R\$ 40.920,00. Feira de Santana, 24/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 264-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 192-2016

OBJETO: Locação de bateria e percussão para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:** FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA — ME.HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2017. **VALOR:** R\$ 69.497,00(sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais). Feira de Santana, 24/01/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 264-2016 - PREGÃO PRESENCIAL192-2016

CONTRATO: 16-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO:FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA - ME. OBJETO: Locação de bateria e percussão para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 12 (doze) meses.ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2017. VALOR:R\$ 69.497,00(sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais). Feira de Santana, 24/01/2017 – Jose Ronaido de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 265-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 193-2016

OBJETO: Locação de iluminação cênica para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:**MAMLUZ ENTRETENIMENTO LTDA - ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2017. **VALOR:** R\$ 709.000,00 (setecentos e nove míl reais). Feira de Santana, 24/01/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 265-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 193-2016

CONTRATO: 06-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO:MAMLUZ ENTRETENIMENTO LTDA - ME. OBJETO: Locação de iluminação cênica para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 12 (doze) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2017. VALOR: R\$ 709.000,00(setecentos e nove mil reais). Feira de Santana, 24/01/2017 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

